



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 87/2023 – SEDUC/SV

Regulamenta a fruição das férias vencidas dos servidores lotados na Secretaria de Educação.

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária da Educação do Município de São Vicente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 179 e seguintes da Lei 1780 de 06 de junho de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os servidores do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Vicente, em exercício na Secretaria de Educação, que possuem mais do que 01 (uma) férias vencida e não fruída, deverão informar à Secretaria de Educação na forma disposta nesta Portaria.

§1º - O servidor que se enquadra no previsto no caput deverá preencher o ANEXO I desta Portaria, em duas vias, e protocolar diretamente da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação até às 18h00 do dia 29 de setembro de 2023, sob pena de perda de direito à fruição das férias vencidas.

§2º - O preenchimento incorreto ou incompleto do ANEXO I acarretará na nulidade do documento, devendo o servidor preencher novamente, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 2º - A fim de organizar a Rede Municipal de Ensino, a Secretaria de Educação, através de seus equipamentos e supervisão de ensino, elaborará escala de férias



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

para a regularização da vida funcional de seus servidores, observada a manutenção do atendimento educacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de setembro de 2023.

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili

Secretária da Educação

